

Sumário

PODER EXECUTIVO		۱
LICITAÇÕES E CONTRATOS		1
	Ę	
PESOLUÇÕES	1/	1





PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2023

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2023 - Quarta-feira - 10:00hrs

VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 370.051,28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

LOCAÇÃO DE TRIOS ELETRICOS.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023. DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO.

DECRETOS

ERRATA - DECRETO Nº 3.872 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

No Art. 1º do Decreto nº 3.872 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. Edição nº 761, de 01 de fevereiro de 2023:

4.4.90.51.00.00

R\$ 2.250.000.00

Onde se lê:

Leia-se	:					
2573	1362	0000	18.001.002.12.361.0018.2003	4.4.90.52.00.00	R\$	2.250.000,00

18.001.002.12.361.0018.2003

DECRETO RETIFICADO:

DECRETO Nº 3.872 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo de Municipal da Educação, o crédito suplementar no valor de **36.567.060,46** (trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, sessenta reais e quarenta e seis centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

FR	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
2573	1347	0000	18.001.002.12.361.0018.2081	3.1.90.04.00.00	R\$ 2.000.000,00
2573	1348	0000	18.001.002.12.361.0018.2081	3.1.90.11.00.00	R\$ 500.000,00
2573	1349	0000	18.001.002.12.361.0018.2081	3.1.90.13.00.00	R\$ 200.000,00
2573	1350	0000	18.001.002.12.365.0018.2082	3.1.90.04.00.00	R\$ 800.000,00
2573	1351	0000	18.001.002.12.365.0018.2082	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
2573	1352	0000	18.001.002.12.365.0018.2083	3.1.90.04.00.00	R\$ 200.000,00
2573	1353	0000	18.001.002.12.365.0018.2083	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
2573	1354	0000	18.001.002.12.366.0018.2084	3.1.90.13.00.00	R\$ 50.000,00
2573	1355	0000	18.001.002.12.367.0018.2086	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.000.000,00
2573	1356	0000	18.001.002.12.367.0018.2086	3.1.90.13.00.00	R\$ 200.000,00
2573	1357	0000	18.001.002.12.365.0018.2076	3.3.90.36.00.00	R\$ 200.000,00
2573	1358	0000	18.001.002.12.361.0018.2075	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000.000,00
2573	1359	0000	18.001.002.12.361.0018.2075	4.4.90.51.00.00	R\$ 13.750.000,00
2573	1360	0000	18.001.002.12.365.0018.2076	4.4.90.51.00.00	R\$ 7.000.000,00
2573	1361	0000	18.001.002.12.365.0018.2077	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.217.060,46
2573	1362	0000	18.001.002.12.361.0018.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 2.250.000,00
2573	1363	0000	18.001.002.12.361.0018.2003	4.4.90.61.00.00	R\$ 4.000.000,00
TOTAL					R\$ 36.567.060,46

Art. 2° - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2573 — Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição 31/12/2022, no valor de **36.567.060,46** (trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, sessenta reais e quarenta e seis centavos), conforme extrato da conta corrente nº 19.336-4 - Banco do Brasil S/A - Nome da Conta: ROYALTIES PARTILHA, sob o processo administrativo nº 632/2023.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2023.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.875 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo de Municipal da Educação, o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.541.428,26** (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte oito reais e vinte e seis centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Fonte de Recurso	со	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor	
2550	0000	1333	18.001.002.12.361.0018.2075	3.3.90.39.00.00	R\$	1.500.000,00
2550	0000	1334	18.001.002.12.365.0018.2076	3.3.90.39.00.00	R\$	1.000.000,00
2550	0000	1335	18.001.002.12.365.0018.2077	3.3.90.39.00.00	R\$	500.000,00



2550	0000	1336	18.001.002.12.361.0018.2075	4.4.90.51.00.00	R\$	2.000.000,00
2550	0000	1337	18.001.002.12.365.0018.2076	4.4.90.51.00.00	R\$	1.000.000,00
2550	0000	1338	18.001.002.12.361.0018.2075	4.4.90.52.00.00	R\$	1.541.428,26
			TOTAL		R\$	7.541.428,26

Art. 2° - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2550 – Transferência do Salário-Educação, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição 31/12/2022, no valor de R\$ 7.541.428,26 (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte oito reais e vinte e seis centavos), conforme extrato da conta corrente nº 19.258-9, Banco do Brasil S/A - Nome da Conta: SAL EDUCAÇÃO, sob o processo administrativo nº 569/2023.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.876 DE 02 DE FEVREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 3.867 DE 01 DE FEVREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ato discricionário do Poder Executivo que se utilizando de critérios de conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 3.867 de 01 de fevereiro de 2023, inicialmente publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, de 01 de fevereiro de 2023, Edição:761.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Arraial do Cabo, 02 de Fevereiro 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.938/2023

Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.380 de 12/01/2022.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2.936 de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.939/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2.915 de 31 de janeiro de 2023

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.940/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº **2.916** de 31 de janeiro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.941/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2.934 de 01 de fevereiro de 2023

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.942/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº **2.935** de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.943/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,





RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando JAELMA TOSTA CARDOSO, INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON e SUELY VALÉRIA DA COSTA, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº 2022/2308 (apenso 2022/6398) e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

PORTARIA Nº 2.944/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando JAELMA TOSTA CARDOSO, INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON e SUELY VALÉRIA DA COSTA, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº 2022/3750 e apenso 2022/3925, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito

PORTARIA Nº 2.945/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando JAELMA TOSTA CARDOSO, INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON e SUELY VALÉRIA DA COSTA, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº 2022/6125, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

PORTARIA Nº 2.946/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando JAELMA TOSTA CARDOSO, INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON e SUELY VALÉRIA DA COSTA, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº 2022/3813, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

PORTARIA Nº 2.947/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, **Mauricio Freitas Vidal**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Planejamento de Saúde**, Símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.948/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023; **RESOLVE:**

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, Marcia Renata Ribeiro Vila Nova, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Central de Atendimento ao Paciente HGAC, Símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Saúde

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 2.949/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023;

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, Rafaela Rocha Macedo, para exercer o cargo em comissão de Chefe Administrativo da Policlínica Municipal, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo. 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.950/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023; RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, Maryelza de Mendonça Lopes, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gestão Administrativa das ESF, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.951/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023;

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, Olivia Macedo de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Chefia do Pronto Socorro - Unidade Figueira, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.952/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023;

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, Bernardete Marcelina Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Chefe da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se. Dê-se ciência.

> Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023. Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.953/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, Eduardo Luiz Aguiar, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.954/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, Cleyton Cardoso do Carmo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto de Saúde, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.955/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023; **RESOLVE:**

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, Gabriela Rodrigues Serafim,

para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.956/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, Jose Adson Amorim Nobregap, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo. 02 de fevereiro de 2023.





Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.957/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023;

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, **Mariá Viana de Mendonça Salles Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.958/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023;

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, **Bruno dos Santos Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.959/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023; **RESOLVE**:

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, **Juliana Ferreira Jordes**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Transporte TFD**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.960/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023; **RESOLVE:**

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, Abraão Cardoso dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tratamento Fora de Domicílio, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.961/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 02/01/2023, **Jane Mara Cardoso**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

RELATÓRIO DE ENTREGA DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS CONSTANTES DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

Em conformidade com o artigo 2º inciso VI da Lei nº1750 de 07 de maio de 2012

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, prevista na Lei Municipal nº 1.750/12 constituída pela Portaria 1.629/21 de 17 de agosto de 2021, possui a seguinte composição: Sr. Fábio de Jesus Felix, Sr. Alessandro de Melo Duarte Beco, Sr. Sérgio Aarão de Oliveira, Sra. Carolina Fraser Lima de Oliveira, Sr. Rodrigo Sebastian Fonseca Cardoso da Costa, Sra. Carla Celeste Suzana Moreira e Sr. Ramon Loureiro Plácido.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins constantes na Lei Municipal n°1.750 de 2012, desenvolveu metodologia simplificada para determinação, através de discussão registrada em ata da comissão de servidores, de valores de terrenos e benfeitorias, com o intuito de permitir aos órgãos da administração pública municipal a adoção de procedimentos mais céleres e autônomos para a adequada avaliação e atualização do patrimônio público, composto pelos bens imóveis nos termos da legislação específica.

Por se tratar de imóveis dentro de um contexto urbano com relativa similaridade, suas características próprias foram comparadas às de outros imóveis próximos, razão pela qual a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis atuou como o profissional avaliador, previsto na NBR 14653 e trabalhou utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, utilizando-se por relação direta da planta genérica de valores do Município de Arraial do Cabo compondo-se para sua análise de imóveis ao entorno da localidade, sempre na mesma região do imóvel avaliado.

Considerando que a discussão realizada pela Comissão de Avaliação deu origem a um processo de convergência entre as amostras encontradas e a Planta Genérica de Valores - PGV, inaugurando metodologia simplificada para determinação de valores de bens imóveis para fins cadastrais e





contábeis. Ficou determinado que no caso de bens imóveis, foram prioritariamente adotados valores contidos no processo/dossiê de aquisição ou reavaliação do bem, desde que as informações sejam consideradas adequadas à finalidade de registro cadastral e contábil.

Tal entendimento encontra respaldo na norma NBR 14653 quando determina que a metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A escolha foi justificada e ater-se ao estabelecido na parte inicial da NBR 14653, bem como a segunda parte que trata dos imóveis urbanos que compõem a NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor. Importante destacar que para imóveis pequenos e de fácil similaridade as demais partes da NBR em referência se aplicam a situações normais e típicas do mercado, o que não ocorreu no presente caso em se tratando de imóveis públicos predominantemente detentores de grandes dimensões.

No caso em questão, a avaliação permite o emprego do procedimento inaugurado, sendo certo que a atual PGV aplicada no município com sua última atualização realizada por Decreto Municipal em Dezembro de 2022, contém dados apurados de praticamente todos imóveis do município, tendo sua base de cálculo aplicada de forma linear, o que justifica sua utilização por abrangência.

Para a realização do presente trabalho foram utilizadas amostras colhidas da planta genérica de valores do Município de Arraial do Cabo. Foi condicionada metodologia de aferição do valor do imóvel avaliado a partir da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas sempre com vistas a pontos de similaridade a todos outros em seu entorno, na região de sua localidade, a partir de dados pesquisados no cadastro fazendário municipal. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas. O sistema municipal empregado dentro do município de Arraial do Cabo utiliza conceito similar denominado "fatoração", conforme determina a Lei Municipal para a criação da Planta Genérica de Valores.

Planta de valores é a denominação genérica de uma fórmula de cálculo que possibilita a obtenção dos valores venais de todos os imóveis urbanos de um município a partir da avaliação individual de cada uma dessas propriedades. Numa conceituação simplificada deve ser entendida como uma base cartográfica das ruas da cidade, com números indicativos para obtenção dos valores venais das propriedades nelas existentes. O objetivo principal depreendido do conceito anterior pode ser resumido em apenas uma palavra em se tratando dos imóveis do município: "avaliação".

Finalmente, temos como o principal objetivo a ser alcançado por todos os responsáveis na condução do processo de valores atribuídos à propriedades imóveis: cobrança justa, embasada em valor venal correto, pois formado por método de avaliação que traduz perfeitamente o conjunto de valores assumidos pelos imóveis urbanos do município, em certo período de tempo. Foi considerado pela atual Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de Arraial do Cabo como conceito de valor dos imóveis listados pelo Inventário Imóvel do Município como a expressão monetária que um bem negociável pode assumir, abertamente, por dado período de tempo, sendo conhecidos por compradores e vendedores todos os seus usos possíveis, propósitos e utilidades, no caso em questão para período delimitado entre 1°

de fevereiro de 2023 e 31 de janeiro de 2024.

O processo de avaliação pelo método comparativo baseado na PGV de Arraial do Cabo teve início com a pesquisa por referências de propriedades cujos valores sejam comparáveis com aquele que se desejava avaliar. Obtidas essas amostras têm-se como subproduto o valor unitário por metro quadrado do imóvel, ou simplesmente, valor do metro quadrado de cada imóvel que é obtido pela divisão do valor de venda de cada um deles por suas respectivas áreas de construção. Como já foi descrito anteriormente, a planta de valores como denominação popular de uma fórmula de cálculo dos valores venais de todos os imóveis urbanos de um município a partir de um modelo de avaliação individual dessas propriedades. Foi entendido como Valor Venal de um imóvel a expressão monetária de venda atingida por um imóvel qualquer em concorrência perfeita.

A fórmula para cálculo do Valor Venal foi obtida através da seguinte equação: VV= VVt + VVc, onde: VV = Valor Venal do Imóvel. VVt = Valor Venal do Terreno. VVc = Valor Venal da Construção. A fórmula de cálculo do Valor Venal do terreno é discriminada a seguir: VVt = At x Vo x F1 x F2 x F3 x F4 x F5 x F6, onde: VVt = Valor Venal do Terreno; At = Área do terreno expressa em m²; Vo = Valor do m² do terreno por logradouro; F1 = Fator de Situação do Terreno; F2 = Fator de Topografia; F3 = Fator de Pedologia; F4 = Fator de Gleba; F5 = Fator de Muro/Cerca; F6 = Fator de Passeio/Calçada; todos como coeficientes corretivos oriundos do Anexo V da Lei n°1.302 de 26 de dezembro de 2002 que definiu os fatores de correção da Planta de Genérica de Valores do Município de Arraial do Cabo.

A criação desse modelo matemático teve início com a observação da base cartográfica do município, com levantamentos abrangendo a estrutura legal de formação das áreas Urbana do Centro, dos Distritos, dos Bairros e das Ruas com suas respectivas representações gráficas expressas em mapas, plantas baixas, etc. A importância da estrutura legal da base cartográfica é tanta que sua conformação irá definir o conteúdo e a forma dos dados e informações sobre todas as propriedades urbanas da cidade, informações componentes dos chamados cadastros Imobiliário e Mobiliário do Município. Quando a estrutura legal segue os cânones tradicionais dizemos que o cadastro é orientado "por logradouro" e em caso contrário por "planta – quadra". No caso de Arraial do Cabo, seguindo o sistema já implementado por "logradouro"

Tendo a cartografia do município como base, foi iniciado o processo de levantamento e obtenção de todas as facilidades urbanas existentes no município, utilizadas ou potencialmente colocadas à disposição dos contribuintes em cada logradouro. No caso do método de cálculo da planta de valores, consideramos somente a pesquisa de preços dos imóveis, em trabalhos de campo e com levantamentos por amostragem, entrevistas com corretores de imóveis, levantamentos em cartórios de registros de imóveis, pesquisas de custos de construção por "imóveis tipo" e esforços similares via lnternet

Devemos lembrar que, a fatoração para cada imóvel urbano irá explicar, em parte, a formação dos valores das propriedades imobiliárias da cidade, cabendo ainda ser considerada a majoração ou depreciação de acordo com a correlação existente entre as maiores ou menores quantidades de serviços disponíveis em dado logradouro, o que não foi aplicada na presente análise. Desse modo, o valor do m² de uma propriedade imóvel avaliada, foi definido





pela proximidade da rua onde se localiza este imóvel, conceitos utilizados para definição da PGV dentro do município.

A implantação da metodologia de avaliação de imóveis constante do patrimônio municipal de Arraial do Cabo a partir da atual Planta Genérica de Valores, aplicada desde o início do ano de 2022 é a indicação que demonstra a realidade fática da valoração aplicada aos imóveis públicos a partir de valores praticados em imóveis não públicos dos contribuintes que mantém suas propriedades com muros e calçadas em bom estado, com ótimo ou bom estado de conservação demonstrou-se como iniciativa que certamente apresentou melhor resultado diante das disponibilidades de equipagem disponíveis para o trabalho realizado pela Comissão.

Diante de todo o exposto procedemos a avaliação dos bens imóveis pertencentes ao município de Arraial do Cabo, sendo os mesmos listados a partir do recém criado setor de inventário imóvel no município, visando proceder atualização cadastral e contábil, nos termos constantes deste parecer, utilizando o método comparativo de valor a partir da base de dados da Prefeitura de Arraial do Cabo a partir da Planta Genérica de Valores recentemente atualizada em Dezembro de 2022, especificamente considerados os imóveis adjacentes ao bem avaliado, chegando a conclusão de seu valor venal conforme a tabela que segue em anexo.

Fábio de Jesus Felix Presidente da Comissão
Carolina Fraser Lima de Oliveira Secretária da Comissão
Alessandro de Melo Duarte Beco Membro
Sérgio Aarão de Oliveira M embro
Carla Celeste Suzana Moreira Membro
Rodrigo Sebastian Fonseca Cardoso da Costa Membro
Ramon Loureiro Plácido Membro

						PREFEITU	IRA MUNICIPA	AL DE ARRAI	AL DO CABO)								
		DAD	OS DOS IMOVEIS									OBI	RAS INCOR	PORADAS	3			
ATUALIZAÇÃO	PROC. INVENTÁRIO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO	MATRÍCULA	INSC. MUNICIPAL	ÁREA DE TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	PATRIMÔNIO	VALOR EDIFICAÇÃO	VALOR TERRENO	VALOR DE AVALIAÇÃO	VALOR JAN23 - DEC.3883	PROCESSO	VALOR ORÇADO		VALOR FINAL	OBSERVAÇÕES	Retorno
29.06.2022		CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	AV. ALM. PAULO DE CASTRO MOREIRA	0	0/00/125/6940- 001	389,00	742,00		502,91	201,16	R\$ 451 410,46	R\$ 478 043,68						
29.06.2022	5401/2022	CENTRO MUNICIPAL MANOEL CAMARGO	AV. ALM. PAULO DE CASTRO MOREIRA	0	0/00/125/6957- 001	1105,00	632,00		502,91	201,16	R\$ 540 120,92	R\$ 571 988,05						
29.06.2022	3990/2022	ÁREA DO FORUM E OUTROS IMÓVEIS	AV. ALMIRANTE PAULO DE CASTRO, 11	5167	0/00/139/1686/00 1	14560,29	0,00			201,16	R\$ 2 928 947,94	R\$ 3 101 755,86						
29.06.2022	5393/2022	IMÓVEL UTILIZADO PELA DIVISÃO DE TRANSPORTES	RUA JOSÉ PINTO DE MACEDO S/N°	0	0/00/125/6791- 001	780,00	780,00		740,33	296,13	R\$ 808 438,80	R\$ 856 136,69						
29.06.2022	5395/2022	IMÓVEL UTILIZADO COMO DEPÓSITO (TUBOS E CONEXOES)	RUA JOSÉ PINTO DE MACEDO S/N°	0	0/00/125/6809- 001	359,00	859,00		740,33	296,13	R\$ 742 254,14	R\$ 786 047,13						
29.06.2022	5426/2022	ESCOLA MUNICIPAL DE FIGUEIRA	RUA SÃO JANUÁRIO S/N°	0	0/00/125/6767- 001	256,00	974,00		378,69	151,49	R\$ 407 625,50	R\$ 431 675,40						
29.06.2022	5406/2022	ESCOLA MUNICIPAL ADOLPHO BERANGER JUNIOR	AV.GETÚLIO VARGAS S/N°	0	0/00/121/1462- 001	3352,00	2177,05		700,02	280,01	R\$ 2 462 572,06	R\$ 2 607 863,81						
29.06.2022	5390/2022	ESCOLA MUNICIPAL JOAO TORRES	RUA RAIMUNDO CASTRO MAIA S/N° (ao que tudo indica está situado nos lotes 129/130/131/146/147 Lot. Prainha)	0		2504,02	2504,02		1478,86	739,45	R\$ 5 554 692,61	R\$ 5 882 419,47						
29.06.2022	5391/2022	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YONE NOGUEIRA	AV.GETÚLIO VARGAS S/N°	0	0/00/125/6783- 001	597,00	974,00		700,02	280,01	R\$ 848 985,45	R\$ 899 075,59						
29.06.2022	5396/2022	ESTÁDIO DE FUTEBOL HERMES BARCELOS	RUA BENJAMIN CONSTANT S/N°	0	0/00/123/8153- 001	14431,30	1448,00		986,29	394,50	R\$ 7 121 295,77	R\$ 7 541 452,22						
29.06.2022	5407/2022	HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	AV.GETÚLIO VARGAS S/N°	0	0/00/123/5779- 001	2868,00	3347,00		700,02	280,01	R\$ 3 146 035,62	R\$ 3 331 651,72						
29.06.2022	5423/2022	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE FIGUEIRA	RUA SÃO JANUÁRIO S/N°	0	0/00/125/6775- 001	230,00	974,00		378,68	151,49	R\$ 403 677,02	R\$ 427 493,96						
10.08.2022	5400/2022	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL ARRAIAL DO CABO	AV.ALM.PAULO DE CASTRO MOREIRA N°50	0	0/00/125/6932- 001	600,00	472,00		502,91	201,16	R\$ 358 069,52	R\$ 379 195,62						
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁIOS - TERRENO	LOT PARQUE DA FIGUEIRA - Rua 05	0	0/00/129/3613- 001	2561,50	0,00		0	192,08	R\$ 492 012,92	R\$ 521 041,68						
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁIOS - TERRENO	LOT PARQUE DA FIGUEIRA - Quadra 09	0	0/00/129/6242- 001	2304,63	0,00		0	192,08	R\$ 442 673,33	R\$ 468 791,06						
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁIOS - TERRENO	LOT PARQUE DA FIGUEIRA - Q.06 LOTE 10	0	0/00/129/6254- 001	2692,96	0,00		0	192,08	R\$ 517 263,76	R\$ 547 782,32						
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁIOS - TERRENO	LOT PARQUE DA FIGUEIRA - Q.11 LOTE 11	0	0/00/129/6266- 001	3218,11	0,00		0	192,08	R\$ 618 134,57	R\$ 654 604,51						
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁIOS - TERRENO	LOT PARQUE DA FIGUEIRA - Q.14 LOTE 09	0	0/00/129/6278- 001	2401,00	0,00		0	192,08	R\$ 461 184,08	R\$ 488 393,94						
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁIOS - TERRENO	LOT PARQUE DA FIGUEIRA - Q.27 LOTE 05	0	0/00/129/6280- 001	3836,19	0,00		0	192,08	R\$ 736 855,38	R\$ 780 329,84						

10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁIOS - TERRENO	LOT PARQUE DA FIGUEIRA - Q.28 LOTE 19	0	0/00/129/6292- 001	3096,75	0,00	0	192,08	R\$ 594 823,74	R\$ 629 918,34			
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁIOS - HOSPITAL FIGUEIRA	LOT PARQUE DA FIGUEIRA - Q.31 LOTE 17	0	0/00/129/6304- 001	3847,49	0,00	0	192,08	R\$ 739 025,88	R\$ 782 628,41			
10.08.2022		EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOT PARQUE DA FIGUEIRA	0	0/00/129/6316- 001	2551,50	0,00	0	192,08	R\$ 490 092,12	R\$ 519 007,56			
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOT PARQUE DA FIGUEIRA	0	0/00/129/6328- 001	6747,00	0,00	0	192,08	R\$ 1 295 963,76	R\$ 1 372 425,62			
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOT PARQUE DA FIGUEIRA - Área Verde	0	0/00/129/6330- 001	5800,00	0,00	0	192,08	R\$ 1 114 064,00	R\$ 1 179 793,78			
10.08.2022	5434/2022	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOT PARQUE DA FIGUEIRA - Área Verde	0	0/00/129/6342- 001	4510,00	0,00	0	192,08	R\$ 866 280,80	R\$ 917 391,37			
10.08.2022		EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - TERRENO	LOTEAMENTO PARQUE DA FIGUEIRA	0	0/00/129/8630- 001	385,00	0,00	0	192,08	R\$ 73 950,80	R\$ 78 313,90			
10.08.2022	5410/2022	ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RUA TOMÉ DE SOUZA S/N°	7751	0/00/126/4472- 001	332,00	224,00	151,31	31,48	R\$ 44 344,80	R\$ 46 961,14			
10.08,22		TERRENO	LOTEAMENTO PRAINHA			484,00	0,00	0	296,13	R\$ 143 326,92	R\$ 151 783,21			
10.08.2022		TERRENO	RUA AMERICO VESPUCIO, 13			5057,00	58,00	201,16	502,91	R\$ 2 554 883,15	R\$ 2 705 621,26			
10.08.2022	5404/2022	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	RUA DOM PEDRO I S/N°	0	0/00/125/6841- 001	480,00	386,00	686,83	274,73	R\$ 396 986,78	R\$ 420 409,00			
10.08.2022	5413/2022	TERRENO	LT PONTAL DO ATALAIA - Q WL 12	0	0/00/060/5865- 001	2000,00	0,00	0	175,00	R\$ 350 000,00	R\$ 370 650,00			
15.08.2022	1646/2022	TERRENO	LT PONTAL DO ATALAIA - QN LT.08	17164CF	0/00/106/1704- 001	2145,00	0,00	0	175,00	R\$ 375 375,00	R\$ 397 522,13			
15.08.2022	1652/2022	TERRENO	LT PONTAL DO ATALAIA - QW LT.25	17133CF	0/00/121/7215- 001	2000,00	0,00	0	175,00	R\$ 350 000,00	R\$ 370 650,00			
15.08.2022	1651/2022	TERRENO	LT PONTAL DO ATALAIA - QW LT.26	17134CF	0/00/121/7223- 001	2100,00	0,00	0	175,00	R\$ 367 500,00	R\$ 389 182,50			
15.08.2022	1650/2022	TERRENO	LT PONTAL DO ATALAIA - QW LT.27	17135CF	0/00/121/7231- 001	2100,00	0,00	0	175,00	R\$ 367 500,00	R\$ 389 182,50			
15.08.2022	1649/2022	TERRENO	LT PONTAL DO ATALAIA - QW LT.28	17136CF	0/00/127/7249- 001	2100,00	0,00	0	175,00	R\$ 367 500,00	R\$ 389 182,50			
15.08.2022	1648/2022	TERRENO	LT PONTAL DO ATALAIA - QW LT.29	17137CF	0/00/121/7256- 001	2400,00	0,00	0	175,00	R\$ 420 000,00	R\$ 444 780,00			
15.08.2022	1663/2022	TERRENO	LOT. AROEIRAS, RUA DAS CANOAS S/N° - LT.38 QUADRA B	8527	0/00/142/8172- 001	1200,00	0,00	0	118,75	R\$ 142 500,00	R\$ 150 907,50			
15.08.2022	1662/2022	TERRENO	LOT. AROEIRAS, RUA DAS CANOAS S/N° - LT.39 QUADRA B	8528	0/00/142/8184- 001	1200,00	0,00	0	118,75	R\$ 142 500,00	R\$ 150 907,50			
15.08.2022	1661/2022	TERRENO	LOT. AROEIRAS, RUA DAS CANOAS S/N° - LT.40 QUADRA B	8529	0/00/142/8196- 001	1473,15	0,00	0	118,75	R\$ 174 936,56	R\$ 185 257,82			

15.08.2022	1660/2022	TERRENO	LOT. AROEIRAS, RUA DAS TARRAFAS S/N° LT.41 QUADRA B	8530	0/00/142/8208- 001	1802,17	0,00	0	118,75	R\$ 214 007,69	R\$ 226 634,14			
15.08.2022	1659/2022	TERRENO	LOT. AROEIRAS, RUA DAS TARRAFAS S/N° LT.42 QUADRA B	8531	0/00/142/8210- 001	4991,76	0,00	0	118,75	R\$ 592 771,50	R\$ 627 745,02			
15.08.2022	1658/2022	TERRENO	LOT. AROEIRAS, RUA DAS JANGADAS S/N° LT.44 QUADRA B	8533	0/00/142/8234- 001	4134,99	0,00	0	118,75	R\$ 491 030,06	R\$ 520 000,84			
15.08.2022	1671/2022	TERRENO	ÁREA 2-1-A RJ 102 RESTINGA ÁLCALIS	7373	0/00/127/5072- 001	4770,50	0,00	0	740,33	R\$ 3 531 744,27	R\$ 3 740 117,18			
15.08.2022	1670/2022	TERRENO	ÁREA 2-1-B RJ 102 RESTINGA ÁLCALIS	7374	0/00/140/4702- 001	11708,25	0,00	0	740,33	R\$ 8 667 968,72	R\$ 9 179 378,88			
15.08.2022	1669/2022	TERRENO	ÁREA 2-1-C RJ 102 RESTINGA ÁLCALIS	7375	0/00/140/4714- 001	11583,06	0,00	0	740,33	R\$ 8 575 286,81	R\$ 9 081 228,73			
15.08.2022	1668/2022	TERRENO	ÁREA 2-1-D RJ 102 RESTINGA ÁLCALIS	7376	0/00/140/4726- 001	11391,75	0,00	0	740,33	R\$ 8 433 654,28	R\$ 8 931 239,88			
15.08.2022	1667/2022	TERRENO	ÁREA 2-1-E RJ 102 RESTINGA ÁLCALIS	7377	0/00/140/4738- 001	5057,44	0,00	0	740,33	R\$ 3 744 174,56	R\$ 3 965 080,85			
15.08.2022	1638/2022	APAE	RUA JOSÉ PINTO DE MACEDO, 5	38.458CF	0/00/124/7378- 001	668,43	284,33	740,33	296,13	R\$ 408 440,20	R\$ 432 538,18			
15.08.2022	5386/2022	CIEP	RUA JOSÉ PINTO DE MACEDO S/N°	0		8354,96	4177,48	740,33	296,13	R\$ 5 566 868,07	R\$ 5 895 313,29			
15.08.2022	5387/2022	PSF PRAINHA e CEO PRAINHA	RUA JOSÉ PINTO DE MACEDO S/N°	0		0,00	155,46	740,33	296,13	R\$ 115 091,70	R\$ 121 882,11			
15.08.2022	5389/2022	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	RUA JOSÉ PINTO DE MACEDO S/N° (ao que tudo indica está localizado nos lotes 131 e 148 lot. Prainha)	0		1524,64	582,17	740,33	296,13	R\$ 882 489,56	R\$ 934 556,44			
15.08.2022	5403/2022	CASA DE VIDRO	AV. GOV.LEONEL DE MOURA BRIZOLA S/N°	0		85,68	171,36	925,41	370,16	R\$ 190 293,57	R\$ 201 520,89			
15.08.2022	1666/2022	PSF BOA VISTA - Ivete Correa	LT 01 QUADRA 17 - ALAMEDA BOA VISTA	7750		815,68	185,12	25,96	151,30	R\$ 128 218,10	R\$ 135 782,97			
15.08.2022	4733/2022	POSTO DE SAÚDE HERMES BARCELOS	PRAÇA CASTELO BRANCO S/N°	0	0/00/056/8436- 001	319,21	471,66	925,41	370,16	R\$ 554 637,65	R\$ 587 361,28			
15.08.2022	5425/2022	PSF MONTE ALTO	LT. JARDIM CABO FRIO	0		360,00	237,02	480,2	192,08	R\$ 182 965,80	R\$ 193 760,79			
15.08.2022	5411/2022	PSF MORRO DA CABOCLA	RUA TOMÉ DE SOUZA S/N° - MORRO DA CABOCLA	0		283,79	283,79	151,31	31,48	R\$ 51 873,97	R\$ 54 934,54		·	
15.08.2022	5409/2022	CRECHE MUNICIPAL STELLA FRAGA	RUA TOMÉ DE SOUZA S/N° - MORRO DA CABOCLA	0		533,18	533,18	151,31	31,48	R\$ 97 459,97	R\$ 103 210,11			
15.08.2022		TERRENO	POSTO DE GASOLINA CENTRO - PÇA CASTELO BRANCO			747,00	0,00	0	2147,69	R\$ 1 604 324,43	R\$ 1 698 979,57			
15.08.2022	1655/2022	TERRENO	ÁREA B - SALINA BRASILEIRA - RJ 102	9618	0/00/145/0653- 001	11764,07	0,00	0	740,33	R\$ 8 709 293,94	R\$ 9 223 142,29			

15.08.2022	1654/2022	TERRENO	ÁREA D - SALINA BRASILEIRA - RJ 102	9620	0/00/145/0654- 001	4183,15	0,00	0	740,33	R\$ 3 096 911,44	R\$ 3 279 629,21			
15.08.2022	1672/2022	TERRENO	PARQUE PÚBLICO - LT.PRAINHA LT.120	6745	0/00/056/7008- 001	480,00	0,00	0	296,13	R\$ 142 142,40	R\$ 150 528,80			
15.08.2022	1675/2022	TERRENO	PARQUE PÚBLICO - LT.PRAINHA LT.122	3938	0/00/056/7057- 001	488,00	0,00	0	296,13	R\$ 144 511,44	R\$ 153 037,61			
15.08.2022	1682/2022	TERRENO	PARQUE PÚBLICO - LT.PRAINHA LT.123	2669	0/00/056/7065- 001	539,00	0,00	0	296,13	R\$ 159 614,07	R\$ 169 031,30			
15.08.2023	1681/2022	TERRENO	PARQUE PÚBLICO - LT.PRAINHA LT.124	2670	0/00/056/7073- 001	539,00	0,00	0	296,13	R\$ 159 614,07	R\$ 169 031,30			
15.08.2022	1679/2022	TERRENO	PARQUE PÚBLICO - LT.PRAINHA LT.125	3851	0/00/056/7081- 001	539,00	0,00	0	296,13	R\$ 159 614,07	R\$ 169 031,30			
15.08.2022	1676/2022	TERRENO	PARQUE PÚBLICO - LT.PRAINHA LT.136	3919	0/00/056/7040- 001	375,00	0,00	0	296,13	R\$ 111 048,75	R\$ 117 600,63			
15.08.2022	1680/2022	TERRENO	PARQUE PÚBLICO - LT.PRAINHA LT.139	2671	0/00/056/6869- 001	539,00	0,00	0	296,13	R\$ 159 614,07	R\$ 169 031,30			
15.08.2022	1677/2022	TERRENO	PARQUE PÚBLICO - LT.PRAINHA LT.140	2672	0/00/05/7065-001	539,00	0,00	0	296,13	R\$ 159 614,07	R\$ 169 031,30			
15.08.2022	1678/2022	TERRENO	PARQUE PÚBLICO - LT.PRAINHA LT.141	3852	0/00/056/6885- 001	539,00	0,00	0	296,13	R\$ 159 614,07	R\$ 169 031,30			
15.08.2022	1664/2022	MUSEU OCEANOGRÁFICO	PRAÇA DANIEL BARRETO (COVA) S/N°	8473		755,65	418,20	2151,05	1075,55	R\$ 1 712 308,47	R\$ 1 813 334,67			
15.08.2022		ANTIGO ALOJAMENTO ALCALIS	AV ALMIRANTE PAULO DE CASTRO S/N (inserido na área da mat. 5167)	5167		1152,00	1032,00	502,91	201,16	R\$ 750 739,44	R\$ 795 033,07			
15.08.2022	5397/2022	JARDIM DE INFÂNCIA PROF.EMÍLIA CORREIA DE MACEDO	RUA RUI BARBOSA S/N° - PRAIA DOS ANJOS (inserido na área da mat. 5167)	5167		1435,12	717,56	370,16	370,16	R\$ 796 836,03	R\$ 843 849,35			
15.08.2022	5398/2022	COLÉGIO MUNICIPAL FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	RUA RUI BARBOSA N°01 - PRAJA DOS ANJOS (inserido na área da mat. 5167)	5167		2521,68	1260,84	925,41	370,16	R\$ 2 100 219,01	R\$ 2 224 131,93			
15.08.2022	5399/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA REBECHE S/N°	0	1	102,00	102,00	716,63	286,66	R\$ 102 335,58	R\$ 108 373,38			
15.08.2022	5402/2022	PRÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA	AV.ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, N°50	0		443,49	443,49	502,91	201,16	R\$ 312 248,00	R\$ 330 670,64			
15.08.2022	5405/2022	CENTRO EDUCACIONAL PROF. ANITA MUREB (CINEMA)	AV. ALM. PAULO DE CASTRO MOREIRA, S/N° (inserido na área da mat. 5167)	5167		546,91	546,91	 502,91	201,16	R\$ 385 062,92	R\$ 407 781,64			
15.08.2022	1644/2022	TERRENO	RUA CARLOS GOMES S/N° - CENTRO	26056CF	0/00/066/9366- 001	980,00	0,00	0	296,13	R\$ 290 207,40	R\$ 307 329,64			

15.08.2022	1643/2022	TERRENO	LT 09 QUADRA J DE FRENTE PARA AV.ALM.PAULO CASTRO	29652CF	0/00/054/7307- 001	300,00	0,00	0	201,16	R\$ 60 348,00	R\$ 63 908,53			
15.08.2022	1642/2022	TERRENO	LT 24 QUADRA J DE FRENTE PARA AV.ALM.PAULO CASTRO	29666CF	0/00/054/7372- 001	300,00	0,00	0	201,16	R\$ 60 348,00	R\$ 63 908,53			
15.08.2022	1673/2022	TERRENO	RUA D QUADRA E e F AV. HERMES BARCELOS S/N°	5983		567,90	0,00	0	2000,88	R\$ 1 136 299,75	R\$ 1 203 341,44			
15.08.2022	5408/2022	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	RUA REBECHE S/N°	0		1200,00	398,00	716,63	286,66	R\$ 629 210,74	R\$ 666 334,17			
15.08.2022		TERRENO	ÁREA 05 - DESMEMBRAMENTO ÁREA 26- B PRAIA GRANDE	0	0/00/126/6907- 001	658,64	0,00	0	1000,46	R\$ 658 942,97	R\$ 697 820,61			
15.08.2022	1653/2022	TERRENO	RUA NAZARETH S/N° - CANAÃ	5023CF	0/00/068/9794-	205,00	0,00	740,35	296,12	R\$ 60 704,60	R\$ 64 286,17			
15.08.2022	1639/2022	TERRENO	RUA DOM MANOEL S/N°	30591CF	0/00/055/4345-	264,00	0,00	0	201,16	R\$ 53 106,24	R\$ 56 239,51			
15.08.2022	1683/2022	CRECHE MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES (ver processo 1674)	LOTE 12 QUADRA 02 - MORRO DA BOA VISTA	0		627,70	0,00	151,31	25,96	R\$ 16 295,09	R\$ 17 256,50			
15.08.2022	3991/2022	QUADRA ESPORTIVA - MORRO DA BOA VISTA	LOTE 02 QUADRA 10 - MORRO DA BOA VISTA	7750		213,37	0,00	151,31	25,96	R\$ 5 539,09	R\$ 5.865,89			
15.08.2022	1674/2022	TERRENO (Possível Creche Vicente Rodrigues)	ÁREA DE TERRENO - MORRO DA BOA VISTA	4753		550,00	0,00	0	25,96	R\$ 14 278,00	R\$ 15 120,40			
15.08.2022	1647/2022	TERRENO	LT PONTAL DO ATALAIA - Q N. LT.06	17162CF	0/00/121/7504- 001	2145,00	0,00	0	175,00	R\$ 375 375,00	R\$ 397 522,13			
15.08.2022		IDAC	RUA DA REBECHE, S/N°	0		1152,00	1032,00	502,91	201,16	R\$ 750 739,44	R\$ 795 033,07			1
15.08.2022	5419/2022	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	RUA SÃO MARCOS, N°36 - MONTE ALTO	0		2969,19	2969,19	355,32	142,13	R\$ 1 477 023,57	R\$ 1 564 167,96			
15.08.2022	1645/2022	TERRENO	LOTE 05 QUADRA 02 - LOT JARDIM CABO FRIO - MONTE ALTO	17.208CF	0/00/033/1355- 001	1010,00	0,00	0	192,08	R\$ 194 000,80	R\$ 205 446,85			
15.08.2022	5420/2022	CRECHE MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO DANTAS	AV. PEDRO FRANCISCO SANCHES S/N°	0		1120,72	1120,72	355,32	142,13	R\$ 557 502,16	R\$ 590 394,79			
15.08.2022	5421/2022	ESCOLA MUNICIPAL VERA FELIZARDO	00/01/1900	0		1119,53	1119,53	217,7	87,08	R\$ 341 210,35	R\$ 361 341,76			
15.08.2022	5422/2022	CRECHE MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA CAMPOS SOARES	AV. PEDRO FRANCISCO SANCHES S/N°	0		660,29	660,29	480,2	192,08	R\$ 443 899,76	R\$ 470 089,85			
15.08.2022	5424/2022	CRAS - FIGUEIRA	RUA SÃO JANUÁRIO, N°53 - MONTE ALTO	0		360,00	175,00	378,69	151,49	R\$ 120 807,15	R\$ 127 934,77			
15.08.2022	5427/2022	PSF - SABIÁ		0		187,45	187,45	480,2	192,08	R\$ 126 018,89	R\$ 133 454,00			
15.08.2022	5428/2022	ESCOLA MUNICIPAL SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA	AV. CAVALO MARINHO, Nº70 - PERNAMBUCA	0		898,45	898,45	480,2	192,08	R\$ 604 009,97	R\$ 639 646,55			
15.08.2022		PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA (GURARANY)		0		1658,27	1658,27	686,83	274,73	R\$ 1 594 526,10	R\$ 1 688 603,14			

15.08.2022		PRAÇA ANA MARIA DOS REMÉDIOS (PRAINHA)		0		460,86	460,86	740,33	296,13	R\$ 477 662,96	R\$ 505 845,07			
15.08.2022		PRAÇA MARTINIANO TEIXEIRA		0		3338,00	3338,00	700,02	280,01	R\$ 3 271 340,14	R\$ 3 464 349,21			
15.08.2022		PRAÇA MANOEL BASÍLIO		0		712,88	712,88	740,35	296,12	R\$ 738 878,73	R\$ 782 472,58			
15.08.2022	5435/2022	PRAÇA DA BANDEIRA / CASTELO BRANCO		0		3500,00	3500,00	925,41	370,16	R\$ 4 534 495,00	R\$ 4 802 030,21			
15.08.2022		PRAÇA DA BÍBLIA		0		1185,45	1185,45	509,02	203,59	R\$ 844 763,52	R\$ 894 604,57			
15.08.2022		PRAÇA JOANITA DUARTE		0		320,00	320,00	925,41	370,16	R\$ 414 582,40	R\$ 439 042,76			
15.08.2022	5429/2022	PRAÇA CLÁUDIO QUINTANILHA		0		1400,00	1400,00	92	230,01	R\$ 450 814,00	R\$ 477 412,03			
15.08.2022		PRAÇA BOA VISTA		0		258,00	258,00	25,96	151,30	R\$ 45 733,08	R\$ 48 431,33			
15.08.2022		PRAÇA OLÍVIA VIDAL		0		1464,00	1464,00	700,02	280,01	R\$ 1 434 763,92	R\$ 1519414,99			
15.08.2022		PRAÇA DANIEL BARRETO (COVA)		0	0/00/145/0180- 001	1039,56	1039,56	434,51	173,80	R\$ 632 374,74	R\$ 669 684,85			
15.08.2022	5432/2022	PRAÇA DE FIGUEIRA		0		0,00	0,00	0	0,00	R\$ -	R\$ -			
15.08.2022		PRAÇA JÚLIO ANTUNES		0		285,03	285,03	501,69	200,68	R\$ 200 196,52	R\$ 212 008,12			
15.08.2022	5430/2022	PRAÇA MONTE ALTO		0		4280,00	4280,00	192,08	480,20	R\$ 2 877 358,40	R\$ 3 047 122,55			
15.08.2022	5431/2022	PRAÇA CAIÇARA		0		2400,00	2400,00	480,2	192,08	R\$ 1 613 472,00	R\$ 1 708 666,85			
15.08.2022		PRAÇA TIRADENTES		0		676,00	676,00	402,32	160,93	R\$ 380 757,00	R\$ 403 221,66			
15.09.2022		TERRENO	PARQUE INFANTIL LOTEAMENTO MIGUEL COUTO			1500,00	0,00	0	147,89	R\$ 221 835,00	R\$ 234 923,27			
15.09.2022		TERRENO	COLÔNIA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL - LT.MIGUEL COUTO			12000,00	0,00	0	147,89	R\$ 1 774 680,00	R\$ 1 879 386,12			
15.09.2022		PRAÇA	LOTEAMENTO MIGUEL COUTO			25000,00	0,00	0	147,89	R\$ 3 697 250,00	R\$ 3 915 387,75			
15.09.2022	1640/2022	TERRENO	LT 06 QUADRA A - GETULÂNDIA	30219CF	0/00/100/5719- 001	198,00	0,00	0	296,16	R\$ 58 639,68	R\$ 62 099,42			
15.09.2022	1641/2022	TERRENO	LT 05 QUADRA B - GETULÂNDIA	30218CF	0/00/100/5701- 001	186,00	0,00	0	296,12	R\$ 55 078,32	R\$ 58 327,94			
15.09.2022	6636/2022	ANTIGA COOPERATIVA COSTUREIRAS E QUADRA ESPORTIVA	RUA MANOEL DUARTE №04 - SITIO	0	0/00/140/7852- 001	122,00	53,00	925,41	370,16	R\$ 94 206,25	R\$ 99 764,42			
11.01.2023		DPO - Centro	Av. Governador Leonel de Moura Brizola, s/n		0/00/140/1664- 001	161,46	125,88	274,73	686,83	R\$ 145 478,58	R\$ 154 061,82			
11.01.2023		DPO - Monte Alto	Av. Pedro Francisco Sanches s/n		0/00/140/1676- 001	168,00	48,82	192,08	480,20	R\$ 90 050,95	R\$ 95 363,95			
11.01.2023		DPO - Figueira	Av. Pedro Francisco Sanchez s/n		0/00/140/1688- 001	58,77	58,77	192,08	480,20	R\$ 39 509,90	R\$ 41 840,98			
TOTAL										R\$ 137.432.761,08	R\$ 145.541.293,98			





RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SECRES № 0001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – PGRSS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. O <u>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO</u>, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS do Município de Arraial do Cabo.

Art. 2º - Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os seguintes:

I - CAMILLA NUNES BATISTA - MATRÍCULA 59062;

II - LEILA RAMOS CABRAL - MATRÍCULA 60956;

III - GLEISI DA SILVA MAGARÃO - MATRÍCULA 58680;

IV - MICHELLY CARDOZO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 59021;

V - RAFAEL DE ARAÚJO MEDINA - MATRÍCULA 66438;

VI – NATALY DA ROCHA QUEIROZ – MATRÍCULA 62736;

VII - ANDIARA MAIRA BRAGA CAVALARI - MATRÍCULA 66595.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 (noventa dias), prorrogáveis por mais trinta dias, para elaborar e apresentar o referido plano para homologação do Secretário Municipal de Saúde, devendo ser posteriormente encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 740/21